



*O Vício em Lisboa,
seguido de Regulamento Policial das Meretrizes*

ESTE VOLUME BASEOU-SE NAS SEGUINTE EDIÇÕES:

- «Fernando Schwalbach, *O Vício em Lisboa (Antigo e Moderno)*, Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira, Livraria Editora, Rua Augusta, 44 a 54, 1912» (informação da capa)
- «Governo Civil de Lisboa, *Regulamento Policial das Meretrizes e Casas Toleradas da Cidade de Lisboa em 1 de Dezembro de 1865*, Lisboa, Typographia Franco-Portuguesa, Rua do Tesouro Velho, 6, 1888» (informação do frontispício)

Respeitou-se integralmente o texto, apenas se actualizando a ortografia e alguma pontuação.

© 2011, Edições tinta-da-china, Lda.
Rua João de Freitas Branco, 35A
1500-627 Lisboa
Tels.: 21 726 90 28/9 | Fax: 21 726 90 30
E-mail: info@tintadachina.pt
www.tintadachina.pt

Título: *O Vício em Lisboa — Antigo e Moderno*
Autor: Fernando Schwalbach
Coordenador da colecção: António Ventura
Posfácio: António Ventura
Revisão: Tinta-da-china
Capa e composição: Tinta-da-china

1.ª edição: Março de 2011
isbn: 978-989-671-078-1
Depósito Legal n.º 324239/11

ÍNDICE



O VÍCIO EM LISBOA

I – <i>A Abrir</i>	9
II – <i>Hospedarias para pernoitar</i>	15
III – <i>Os bordéis</i>	31
IV – <i>Casas chics</i>	45
V – <i>Vício e jogo</i>	57
VI – <i>As patroas</i>	67
VII – <i>Do amor ao bordel, do bordel à alta e da alta à vala</i>	75
VIII – <i>A fechar</i>	81

REGULAMENTO POLICIAL DAS MERETRIZES E CASAS TOLERADAS DA CIDADE DE LISBOA

I – <i>Das meretrizes</i>	89
II – <i>Das casas toleradas</i>	95
III – <i>Das visitas sanitárias</i>	99
IV – <i>Disposições gerais</i>	103
<i>Inspecção de Saúde</i>	111

Posfácio

Lisboa subterrânea, ou talvez não...

119



O Vício em Lisboa

Antigo e Moderno

por

FERNANDO
SCHWALBACH



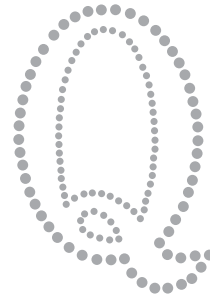
LISBOA:
TINTA-DA-CHINA
MMXI



- 1 Tv. do Pasteleiro
- 2 Tv. da Palha
- 3 Tv. da Boa-Hora
- 4 R. da Alegria
- 5 Cç. da Glória
- 6 R. das Gáveas
- 7 São Roque
- 8 R. da Condessa ao Carmo
- 9 Tv. da Trindade
- 10 Cç. Sacramento
- 11 R. do Crucifixo
- 12 R. de S. Nicolau
- 13 R. da Madalena
- 14 Arco Escuro
- 15 R. dos Condes
- 16 Arco do Bandeira

I

A Abrir



Quantas dúzias de vezes se tem ventilado este assunto? Difícil, se não impossível, se torna dizê-lo ao certo, pois que sem conto já são.

No entanto é sempre novo, sempre palpitante, sempre da actualidade, pois que o vício nunca teve tempo ou idade, é sempre novo, sempre moderno. Vão morrendo as sacerdotisas já muito usadas como a Antónia Moreno, a Monteverde, as mais altamente cotadas; a Lavradeira e outras do vício baixo, se por acaso há altura numa coisa que começa e acaba sempre da mesma forma, seja no bordel da clássica meia porta, ou naquela a que dá ingresso a escada atapetada e as salas alcatifadas. Tanto ulula o vício num desconjuntado leito de ferro, que geme e chora a sua desdita ao mais pequeno solavanco, como na cama à Luís XV,

ainda nova. Ao verem o triste cortejo, disse a mais velha para a outra:

— Este serviço devia ser feito de noite, a horas que não incomodasse a vista de ninguém...

Mal sabiam elas que ali, naquele carro preto ladeado pelos moços que ainda bocejavam, ia para a vala, único refúgio dos desgraçados a quem o mundo escorraça, a ponto de até lhes negar a esmola de um palmo de terra, esfacelado pelo escalpelo dos estudantes, o corpo daquela que fora em vida o último amor do filho e do irmão, os últimos braços que o apertaram, os últimos lábios que o beijaram!

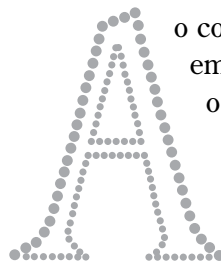
E é isto a vida!

Amor, luxo, riquezas, tudo espremido, o suco é... lodo!...



VIII

A fechar



o começar este pequeno livro, tive apenas em mira esboçar, o mais ao de leve possível, o que era o vício em Lisboa; e com alguns exemplos por mim vistos no decorrer de doze anos de vida boémia, mostrar não só os podres desse mesmo vício, como os resultados funestos a que muitas vezes leva quem nele

se internar.

Aos novos de ambos os sexos que me lerem, poderão alguns dos capítulos que aí ficam servir de guarda a quedas que mais tarde deplorariam, mas já sem remédio; aos velhos, servir-lhes-ão para recordar... tempos que já não voltam!

Sei bem que muitos me irão alcinhar de imoral, pelas cores talvez um pouco vivas com que pinto alguns dos quadros que descrevo; mas impossível

era carregar menos a mão, sem lhes tirar a verdade que eu entendo deve existir sempre num livro, cujo fim é apenas descrever factos ou vidas, e não fantasiar.

Quantos novos, a quem a falta de um amigo verdadeiro que lhes abra os olhos nessa vida, não irão cair nas mil e uma ratoeiras que o vício lhes arma, mais ou menos coloridas de batons e carmins baratos, que tão caros lhes virão a sair!

Quantas raparigas ingénuas para quem muitas vezes, na sua imaginação romântica, a escada do vício é o caminho do conto das mil e uma noites que as levará bem depressa ao caminho do luxo e da riqueza!

Quanto mais depressa ainda as levará talvez ao caminho do catre do hospital, de onde será depois despejada no fundo da vala!...

Para esses pois é que verdadeiramente pode ter algum valor, não só a descrição, como, muito mais ainda, alguns dos exemplos e casos que deixo descritos.

Conseguiria eu o meu fim? Não sei. Mas bem no fundo parece-me que não, porque o vício no homem e o luxo na mulher são males contra os quais não há remédio nem forças; quanto mais escritos que os curem ou, pelo menos, evitem.

Mas seja-me perdoada a, para muitos, insipidez do livro, pela boa intenção que o orientou.

Fim

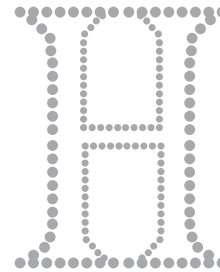
*Regulamento Policial
das Meretrizes e Casas
Toleradas da Cidade
de Lisboa*

Em 1 de Dezembro de 1865

G O V E R N O
C I V I L D E L I S B O A



LISBOA:
TINTA-DA-CHINA
MMXI



avendo a experiência mostrado que as disposições que regulam a polícia sanitária das meretrizes nesta cidade de Lisboa não correspondem completamente às que cumpre prescrever, para que os interesses da saúde pública e da moral sejam devidamente atendidos, existindo algumas prescrições que convém sejam alteradas, e sendo necessário adoptar outras, para que neste importante ramo de serviço se observem as cautelas e a regularidade que a sua importância reclama: tenho por conveniente, na falta de regulamento do governo, e usando da faculdade que me conferem o artigo 227.º, título 6.º do código administrativo, e o artigo 489.º do código penal, determinar o seguinte:

REGULAMENTO POLICIAL DAS MERETRIZES NA CIDADE DE LISBOA

CAPÍTULO I

Das meretrizes

ARTIGO 1.º

São consideradas meretrizes todas as mulheres que habitualmente e como modo de vida se entregam à prostituição.

§ único. Há duas classes de meretrizes:

- 1.º As que vivem em comum e debaixo da direcção de uma dona de casa;
- 2.º As que vivem isoladamente em domicílio próprio.

ARTIGO 2.º

Todas as meretrizes, sem distinção de classe, devem ser matriculadas num livro especial que para esse fim haverá na repartição privativa da policia.

§ único. A inscrição de qualquer mulher como meretriz pode ser feita a seu pedido ou de officio: neste

Levanta-se a cortina e uma mulher lança-se, de um salto, para o centro da cena... Uma mulher completamente nua. A infeliz vai dançar. Os velhos, que pareciam petrificados, levantam os olhos.»*

As palavras finais de Félix Lorenzo são esclarecedoras: «Eu queria voltar a Portugal em horas mais ditosas! Quando os cafés não fossem clubes de exaltados, nem as ruas passeio de mulheres de vida fácil, nem os teatros antros de pornografia vil.»**

No final do presente volume, incluímos um curioso documento: a caderneta que as prostitutas matriculadas de Lisboa possuíam, com o Regulamento Policial das Meretrizes e Casas Toleradas da Cidade de Lisboa, de 1865.

António Ventura

*O Vício em
Lisboa foi impresso na
Gráfica Manuel Barbosa & Filhos,
em papel Munken Pocket de 80 g,
numa tiragem de 3000 exemplares,
no mês de março de 2011.*



* *Idem*, pp. 96 a 100.

** *Idem*, pp. 110 e 111.

Colecção *Livros Licenciosos*:

- *Entre Lençóis — Episódios Inocentes para Educação e Recreio de Pessoas Casadoiras*, de Cândido de Figueiredo (Guilhermino), seguido de *Proezas de Frade ou Mistérios do Confessionário*, de autor desconhecido
- *O Pauzinho do Matrimónio — Almanaque Perpétuo*, de autor desconhecido, ilustrado por Rafael Bordalo Pinheiro
- *O Vício em Lisboa — Antigo e Moderno*, de Fernando Schwalbach, seguido de *Regulamento Policial das Meretrizes e Casas Toleradas da Cidade de Lisboa em 1 de Dezembro de 1865*.